

Memorando nº 20/2020

Mãe do Rio, 25 de agosto de 2020.

À
Comissão Permanente de Licitação
Sr. Aldecir Pereira

Sirvo-me do presente para solicitar que seja aberto o processo para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, Conversão de Banco de Dados do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa e Capacitação dos Servidores para uso das ferramentas**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio;

- Justificativa

Considerando a necessidade de contratação imediata de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, Conversão de Banco de Dados do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa e Capacitação dos Servidores para uso das ferramentas, em decorrência da troca de fornecedores de sistemas informatizados de gestão tributária;

Considerando que os valores a serem dispendidos pela Prefeitura, será feita a **Adesão a Ata de Registro - Pregão Presencial nº 10/2020 - Processo Licitatório nº 14/2020**; realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP


Considerando que os softwares atualmente em funcionamento na prefeitura encontram-se em parte defasados às novas exigências imputadas à administração pública, e em parte não atendem tecnicamente às demandas da **Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**, com relação às exigências técnica de demanda, suporte e funcionalidade.

Considerando que o aumento de receita está atrelado tanto a troca das ferramentas quanto a prestação de serviços descritos no corpo deste documento.

1.1 - Benefícios para a Gestão Tributária Municipal

- 1.1.1 - Informações dos contribuintes atualizadas;
- 1.1.2 - Enquadramento dos contribuintes de acordo com o regime tributário;
- 1.1.3 - Disponibilização de ferramentas para melhor apuração dos tributos;
- 1.1.4 - Agilidade e confiança nos lançamentos tributários;
- 1.1.5 - Melhoria na gestão da conta corrente fiscal;
- 1.1.6 - Confiabilidade nos dados das ferramentas para a melhor gestão da cobrança dos créditos;

Recam em: 25/08/2020



1.1.7 - Informações para o eficiente Planejamento e Acompanhamento das ações fiscais com informações fidedignas;

1.1.8 - Apuração de forma rápida e segura da situação do contribuinte perante a prefeitura;

1.1.9 - Contribui para o Incremento da arrecadação.

1.1.10 - Aumento na confiabilidade dos sistemas;

1.1.11 - Lançamento tributário adequado, diminuindo o contencioso administrativo e assegurando uma execução fiscal segura;

2 - Obrigação das Partes

2.1 - Das Obrigações da Contratada

2.1.1 - Obedecer às especificações constantes no contrato, no edital de origem e seus anexos, que são partes integrantes deste;

2.1.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

2.1.3 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços objeto deste Edital;

2.1.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93;

2.1.5 - Atender os chamados, referente aos serviços técnicos e informar ao solicitante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

2.2 - Das Obrigações da Contratante

2.2.1 - Constituem obrigações da Contratante

2.2.2 - Fornecer o banco de dados na sua integridade;

2.2.3 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

2.2.4 - Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Edital;

2.2.5 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

2.2.6 - Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada;

2.2.7 - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;

2.2.8 - Comunicar por escrito à Contratada a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

2.2.9 - À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

2.2.10 - Disponibilizar um servidor-coordenador de projetos para gerenciar as atividades firmadas neste Contrato.

3 - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município Lei nº 689/2019 de Mãe do Rio do exercício 2020, divididas nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação: 2004 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia Informação/Comunicação Pessoa Jurídica.

4 - Dos Custos

Proposta

Planilha 01 - Locação					
Item	Especificações	Und.	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total 12 Meses
1	Gestão Tributária: Tributos, Alvará Online, ITBI Online e Cemitério	Mês	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
2	Sistema de Cartão Adiantamento Salarial	Mês	12	Sem Custo	Sem Custo
3	Sistema de Margem Consignável	Mês	12	Sem Custo	Sem Custo
Valor Total da Planilha 01 - Locação		Mês	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00



Planilha 02 - Conversão e Migração					
Item	Especificações	Und.	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Gestão do ISSQN	Serviço	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
2	Gestão Tributária: Tributos, Alvará Online, ITBI Online e Cemitério	Serviço	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
Valor Total da Planilha 02 - Conversão e Migração					R\$ 10.000,00

Planilha 03 - Implantação					
Item	Especificações	Und.	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Gestão Tributária: Tributos, Alvará Online, ITBI Online e Cemitério	Serviço	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Valor Total da Planilha 03 - Implantação					R\$ 5.100,00

Planilha 04 - Processamento Automatizado da Dívida Ativa					
Item	Especificações	Und.	R\$ Unitário	R\$ Mês	R\$ Total 12 Meses
1	Processamentos automatizados da dívida ativa: inscrição em dívida ativa, emissão de certidão da dívida ativa, protesto da certidão da dívida ativa e cobrança eletrônica	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00
Valor Total da Planilha 04 - Processamento Automatizado da Dívida Ativa					R\$ 23.880,00

Planilha 05 - Processamento Eletrônico de Boletos - Item 3.5.3 do Termo de Referência				
Especificações	Quant. Estimada Mês	R\$ Unitário	R\$ Mês	R\$ Total 12 Meses
1. Processamento eletrônico de boletos: Geração, armazenamento e integração de remessa e baixa via API	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
2-Registro e liquidação de boletos integrados via API, através de Instituição Financeira subcontratada	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
3-Baixa automática de boletos registrados e não pagos	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00	R\$ 516,00
Valor Total Estimado da Planilha 05 - Processamento Eletrônico de Boletos				R\$ 26.436,00



Valor Global em 12 Meses (Planilhas 01 + 02 + 03 + 04 + 05)

R\$ 99.616,00

5 - Do Pagamento

5.1 - O valor referente a Planilha 01 - Locação, será de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) por mês, totalizando no período de um ano R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

5.2 - O valor referente a Planilha 02 - Conversão e Migração, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em um único pagamento.

5.3 - O valor referente a Planilha 03 - Implantação, será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) em um único pagamento.

5.4 - O valor referente a Planilha 04 - Processamento Automatizado da Dívida Ativa, terá o valor estimado em R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) por mês, totalizando no período de um ano R\$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais).

5.5 - O valor referente a Planilha 05 - Processamento Eletrônico de Boletos, será de R\$ 2.203,00 (dois mil, duzentos e três reais) por mês, totalizando no período de um ano R\$ 26.436,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

5.6 - O valor global do contrato será de R\$ 99.616,00 (noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).

Obs. Nos serviços prestados mensalmente, o primeiro pagamento efetuado será no mês subsequente a implantação e o funcionamento do Sistema, o contrato terá a validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado de acordo com as normas que rege a referida contratação:



ANTONIO CARLOS SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Finanças